



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 241/2012

Altera a Deliberação CONSEP Nº 185/2011, que aprova o Currículo Pleno para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética no Departamento de Medicina.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº. MED-017/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Deliberação CONSEP Nº 185/2011, que aprova o currículo pleno para o **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**, vinculado ao Departamento de Medicina, da Área de Biociências, para os alunos matriculados no ano letivo de 2012.

Art. 2º Para os alunos matriculados no 3º período no ano letivo de 2013, a respectiva matriz curricular a ser cursada será a que segue, e nesse caso a carga horária total para a integralização do curso será de 2.603 (duas mil e seiscentas e três) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

| 1º PERÍODO | C/H |
|--|------------|
| Anatomia | 80 |
| Bioquímica | 80 |
| Citologia, Histologia e Fundamentos de Patologia | 80 |
| Comportamento Humano | 40 |
| História e Fundamentos da Estética | 40 |
| Química Geral e Orgânica | 80 |
| Total do período | 400 |



2º PERÍODO

| | |
|--|------------|
| Anamnese Estética: Facial e Corporal | 40 |
| Biossegurança e Organização do Trabalho | 40 |
| Documentação Fotográfica | 40 |
| Estética e Saúde | 40 |
| Ética e Legislação Profissional | 40 |
| Fisiologia | 80 |
| Fundamentos da Cosmetologia | 40 |
| Pele e Anexos e os Fundamentos da Dermatologia | 80 |
| Total do período | 400 |

3º PERÍODO

| | |
|--|------------|
| Atividade Física e Estética | 40 |
| Cosmetologia e Formulações Cosméticas | 80 |
| Farmacocinética Aplicada à Estética | 40 |
| Fisiopatologia Dermatológica, Endócrina e Vascular | 80 |
| Gestão e Empreendedorismo | 80 |
| Nutrição e Estética | 40 |
| Projeto interdisciplinar I | 40 |
| Psicologia Aplicada à Estética | 40 |
| Total do período | 440 |

4º PERÍODO

| | |
|-------------------------------|------------|
| Fitocosméticos | 40 |
| Podologia | 40 |
| Projeto interdisciplinar II | 40 |
| Técnicas Capilares | 80 |
| Técnicas de Massagem | 80 |
| Técnicas em Estética Corporal | 80 |
| Técnicas em Estética Facial | 80 |
| Total do período | 440 |



5º PERÍODO

| | |
|--|------------|
| Eletroterapia: Facial e Corporal | 80 |
| Língua Portuguesa: Leitura e Escrita | 40 |
| Nanocosmetologia | 40 |
| Planejamento de Negócios da Saúde | 40 |
| Projeto interdisciplinar III | 40 |
| Recursos Tecnológicos Estéticos Gerais | 80 |
| Técnicas de Epilação | 40 |
| Técnicas Estéticas no Pré e Pós-Operatório | 80 |
| Total do período | 440 |

6º PERÍODO

| | |
|---|------------|
| Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos | 40 |
| Marketing Aplicado à Estética | 80 |
| Primeiros Socorros | 40 |
| Projeto Integrador IV | 40 |
| Recursos Tecnológicos Aplicados às Alterações Estéticas | 80 |
| Técnicas Estéticas Complementares e Holísticas | 80 |
| Visagismo e Maquiagem | 80 |
| Total do período | 440 |

| | |
|--|--------------|
| Carga horária total de aulas presenciais | 2.560 |
| Carga horária de aulas convertidas em horas | 2.133 |
| Atividades Complementares | 270 |
| Estágio Supervisionado | 200 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | 2.603 |

Art. 3º As Atividades Complementares, com carga horária total de 270 (duzentas e setenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno a partir do 3º período, conforme regulamento específico aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno em duas etapas de 100 (duzentas) horas, a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Medicina, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA